



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XXVI - R\$ 0,30 - Nº 1744 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 24 DE AGOSTO DE 2021



**PREFEITURA DE
VOLTA REDONDA**
PODER EXECUTIVO

Prefeito Antonio Francisco Neto

Sebastião Faria de Souza
Vice-Prefeito

Rafael de Paiva
Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Anderson de Souza
Secretário Municipal de Cultura

Rose Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Washington Alves Uchôa
Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura

Sergio Sodre da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,
Idosos e Direitos Humanos

João Batista dos Reis
Secretário da Guarda Municipal

Miguel Archanjo da Rosa
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Paulo José Barenco Pinto
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Cora Peixoto da Silva
Secretária Municipal de Planejamento,
Transparência e Modernização da Gestão

Erik de Souza Higino
Secretário Municipal de Fazenda

Arleuse Salotto
Procuradora Geral do Município

Gustavo Luiz Corrêa
Controladoria Geral do Município

Edvaldo Luiz Silva
Presidente da Empresa de
Processamentos de Dados de Volta Redonda

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Abimailton Pratti da Silva
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

José Martins de Assis
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

A Lei Municipal nº 5.838, datada de 18 de agosto de 2021, publicada na edição nº 1741 de 18 de agosto de 2021, no Volta Redonda em Destaque, Órgão Oficial do Município, teve seu arquivo desconfigurado ao ser enviado para a SECOM, verificado o equívoco, passamos a republicá-la com seu texto original.

LEI MUNICIPAL Nº5.838

Dispõe sobre alteração aos artigos 2º, 3º, 4º, 5º e inclusão do § 1º ao art. 3º, todos da Lei Municipal nº 5.538 de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 5.538 de 2018 passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Dívida Ativa será cobrada exclusivamente pelo procedimento administrativo quando o valor total do crédito atualizado for igual ou inferior a 20 (vinte) UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

Art. 3º A cobrança judicial da Dívida Ativa, prevista no artigo 168 da Lei Municipal nº. 1.896, de 16 de julho de 1984 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ocorrerá quando o valor total do crédito atualizado for superior a 20 (vinte) UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

§1º As Certidões de Dívida Ativa oriundas do crédito de IPTU, referentes à mesma inscrição imobiliária, poderão ser ajuizados de forma aglutinada, com vistas ao atendimento ao valor de corte estabelecido no caput.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a desistir da cobrança judicial das Certidões de Dívida Ativa cujo valor atualizado, até a data da publicação desta Lei, for igual ou inferior a 20 (vinte) UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

Art. 5º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a solicitar ao juízo da execução fiscal a declaração da prescrição e da decadência das Certidões de Dívida Ativa, podendo não recorrer ou desistir dos recursos interpostos, quando o juiz declarar a prescrição e decadência “de ofício” ou por solicitação do contribuinte.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2021.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.841

Dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação da vacina contra COVID-19 para profissionais da educação das redes pública e privada em exercício.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado a priorização da vacina contra COVID-19 em profissionais da educação das redes pública e privada.

Art. 2º São considerados profissionais da educação, para efeitos da presente Lei, todo aquele que desempenhar suas atividades laborais direcionadas aos alunos e às escolas, nas redes pública e particular, observado o seguinte escalonamento para a vacinação prioritária:

I - Em primeiro lugar, os profissionais da educação que estejam exercendo atividades profissionais em caráter presencial em unidades escolares;

II - Em segundo lugar, os profissionais da educação que integrem grupos de risco;

III - Em terceiro lugar, os profissionais da educação que estejam exercendo atividades profissionais remotamente em unidades escolares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Volta Redonda, 20 de agosto de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.842

Autoriza a concessão de uso do espaço aéreo da Rua 12 no bairro Vila Santa Cecília à Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional - CBS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada e autorizada à efetivação de concessão de uso do espaço aéreo entre os prédios localizados na Rua 12, nº 300 e Rua 14, nº 344 no bairro Vila Santa Cecília à Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional – CBS para a expansão do Sider Shopping.

Art. 2º A presente concessão de uso será onerosa, motivada nos termos do artigo 200 parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município, ante o evidente interesse social da mesma, cujo valor será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ano, reajustado anualmente pelo IPCA acumulado no período.

Art. 3º As condições para a utilização da área pública concedida serão estabelecidas em termo próprio a ser firmado entre o Município e a Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional – CBS.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal 5.797, de 12 de maio de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2021.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.843

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir

um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) visando atender às despesas da Procuradoria Geral do Município - PGM, a saber:
1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1201.4 - ADMINISTRAÇÃO
1201.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1001 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4013 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (457940) R\$ 130.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do seguinte programa da Procuradoria Geral do Município - PGM, a saber:
1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1201.4 - ADMINISTRAÇÃO
1201.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1001 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4013 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (420052) R\$ 130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2021.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.772

Revoga o Decreto Municipal nº 16.756 de 30/julho/2021 que nomeia responsável pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 16.756 de 30/ julho/2021, que nomeia a Engª Poliana Aparecida Moreira Gama, matrícula 393347, para responder pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 12/agosto/2021 por motivo de interrupção das férias do titular, Engº José Jerônimo Teles Filho, matrícula 44431.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de agosto de 2021.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.776

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a Lei Municipal nº 5.843 de 24 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), visando atender a seguinte despesa da Procuradoria Geral do Município - PGM, a saber:
1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1201.4 - ADMINISTRAÇÃO
1201.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1001 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4013 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

0200 - TESOIRO MUNICIPAL (457940) R\$ 130.000,00

Art 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Procuradoria Geral do Município - PGM, a saber:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1201.4 - ADMINISTRAÇÃO
1201.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1001 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4013 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (420052) R\$ 130.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 24 de agosto de 2021.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.773

Abre Crédito Adicional Suplementar
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art.8º da Lei Municipal nº 5.765 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDet, a saber:
1500 - SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO
1501 - SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO
1501.4 - ADMINISTRAÇÃO
1501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1001 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4014 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDet
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (420221) R\$ 18.000,00

Art 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDet, a saber:
1500 - SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO
1501 - SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO
1501.23 - COMERCIO E SERVIÇOS
1501.23.691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
1004 - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
3012 - MERCADO DE ORGÂNICOS
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (420245) R\$ 18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de agosto de 2021.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.774

Abre Crédito Adicional Especial.
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.765 de 30 de dezembro de 2020, D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, a saber:
1900 - SECRETARIAMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1901 - SECRETARIAMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.4 - ADMINISTRAÇÃO
1901.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1001 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4636 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMI
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (420277) R\$ 800.000,00

Art 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, a saber:
1900 - SECRETARIAMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIAMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.15 - URBANIZAÇÃO
1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
1009 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
4522 - CONSERVAÇÃO, MELHORIAE URBANIZAÇÃO SISTEMA VIÁRIO
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (420308) R\$ 800.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de agosto de 2021.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.775

Abre Crédito Adicional Especial.
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.765 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), visando atender as seguintes despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a saber:
6500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6501.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
6501.8.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1015 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS
4442 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0163 - FMAF RECURSO ESTADUAL (419272) R\$ 100.000,00

6500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6501.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
6501.8.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1015 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS
4442 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0163 - FMAF RECURSO ESTADUAL (419277) R\$ 100.000,00

6500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6501.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
6501.8.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1015 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS
4443 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0163 - FMAF RECURSO ESTADUAL (419287) R\$ 100.000,00

6500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6501.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
6501.8.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1015 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS
4443 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0163 - FMAF RECURSO ESTADUAL (419292) R\$ 50.000,00

R\$ 350.000,00

Art 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC, a saber:
1100 - SECRETARIAMUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITARIA

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
1101.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101.8.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1015 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS
3078 - CASA LAR
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0164 - FMAF RECURSO FEDERAL (420077) R\$ 150.000,00

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
1101.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101.8.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4011 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMAC
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0211 - CONVÊNIOS DIVERSOS (420076) R\$ 200.000,00
R\$ 350.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de agosto de 2021.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.777

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.765 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.042.082,73 (dois milhões, quarenta e dois mil, oitenta e dois reais e setenta e três centavos) visando atender a seguinte despesa da Procuradoria Geral do Município - PGM, a saber:
1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1201.4 - ADMINISTRAÇÃO
1201.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4047 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
3.3.9.0.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
0008 - ROYALTIES - FEP/LEI 7990/89/LEI 9478/97 (451707)
R\$ 2.042.082,73

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Procuradoria Geral do Município - PGM, a saber:
1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1201.4 - ADMINISTRAÇÃO
1201.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4047 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
3.3.9.0.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
0200 - TESOURO MUNICIPAL (420054) R\$ 2.042.082,73

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 24 de agosto de 2021.

Palácio 17 de Julho, 24 de agosto de 2021.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

GEGOV
SECRETARIA DE GABINETE
DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

JUSTIFICATIVA ALTERAÇÃO
DE ORDEM CRONOLÓGICA:

O Gabinete de Estratégia Governamental, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a quebra de ordem

cronológica do pagamento, referente à prestação de serviços continuado de locação de veículos sem motorista e sem combustível, considerando que a empresa TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI concedeu desconto de 15% do valor total, referente à atualização monetária, gerando economicidade ao erário Municipal.

A prestação de serviço realizada está devidamente registrada no processo administrativo nº 6200/2020, conforme abaixo:

Ordem de Pagamento	Nota Fiscal	Valor
Nº 450432	Nº 9	R\$ 3.309,12
Nº 450436	Nº 10	R\$ 5.147,52

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 – SRP 046/2021

Proc. 3925/2021/GEGOV - tipo: Menor Preço por item - Exclusivo MEI/ME/EPP - Objeto: Aquisição de Pneus - Realização: 13/09/2021 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3345-4444- Ramal 121 - Paloma do Nascimento Amorim - Pregoeiro(a).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Proc. 4299/2021/SMA/FMAPS - tipo: Menor preço por item - Objeto contratação de serviços técnicos especializados para a prestação de serviços voltados à assessoria e elaboração de relatórios técnicos referentes à averiguação e preservação do equilíbrio preconizado no art. 69 da LC nº 101/2000, observadas as demais especificações contidas no termo de referência - Realização: 10/09/2021 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br- Info: (24) 3339-9020- Marcela Raftopolo Ramos - Pregoeiro(a).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 153/2021

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da cláusula nona do contrato primitivo e a prorrogação de prazo, por igual período de 12 (doze) meses, do contrato nº 209/2020, a partir de 19/08/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10791/2020

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 164/2021

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa BANCO SANTANDER S/A.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a operacionalização e concessão pelo Santander de empréstimo na modalidade consignação em folha de pagamento dos servidores ativos , inativos, aposentados e/ou pensionistas da Conveniada (“ Empréstimo Consignado”).
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8626/2021

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 160/2021

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa R.A. CONSTANTINO ELEVADORES - ME.
OBJETO: O presente termo Aditivo nº 01 tem por objeto a alteração de valor contratual em face da inclusão de novos itens de serviços totalizando R\$ 13.908,00 (20,18%).
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44/2020

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 158/2021
PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a AMY INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: A presente RERRATIFICAÇÃO tem por objeto a correção de erro material constante da cláusula segunda do Termo de RERRATIFICAÇÃO contrato nº 048/2021, com relação

a correção da data de término da vigência.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3614/2017

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
TERMO DE CONVÊNIO

CONTRATO Nº 164/2021
PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o BANCO SANTANDER S/A.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto as condições para operacionalizar a concessão pelo Banco, de empréstimo na modalidade consignação em folha de pagamento dos servidores ativos , inativos, aposentados e/ou pensionistas da prefeitura (“empréstimo consignado”).
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8626/2021

SECOM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA/SECOM Nº. 016/2021

“Nomeia servidores para fiscalizar e gerir a execução do Contrato de Credenciamento de empresas especializadas em veiculação de jornais, TVs, rádios e site jornalísticos, além dos respectivos suplentes.”

A Secretaria Municipal de Comunicação de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Nomear, a contar da data de 24 de agosto de 2021, os seguintes servidores lotados nesta SECOM, para fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, a ser firmado por meio do Processo Administrativo nº. 4083/2021:

- I – Fiscais:
- a) MOZART CESAR VALLE NETO, Assessor Técnico , matrícula nº 456624;
 - b) SANDRA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO, Assessora Técnica, matrícula nº 443239

- II – Suplentes, para substituição dos fiscais em caso de férias, licença ou outro tipo de afastamento:
- a) ALESSANDRO DA SILVA, Assessor Técnico, matrícula nº 295760.
 - b) DANUTA JANIS BAYLÃO, Assessora Técnica, matrícula nº 373982.

- III – Gestor:
- a) LUIZ FERNANDES DA SILVA PEREIRA, Subsecretário Municipal de Comunicação, matrícula nº 442909;

- IV – Suplente do Gestor:
- a) RENATA BARRETO BORGES MANNARINO, Assessora Técnica, matrícula nº 419315.

Art. 2º - O Contrato terá por objeto o credenciamento de Jornais, Rádios , TVs e Sites Jornalísticos, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme demandas da SECOM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2021.

RAFAEL REGO DE PAIVA
Secretário Municipal de Comunicação

SMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-P. Nº 1121/2021 - SMA

Aposenta Servidor
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
APOSENTAR, por tempo de serviço com proventos integrais, a contar de 01 de junho de 2021, o servidor, AUGUSTO FERNANDES

MARQUES, matrícula 94943, no cargo de Servente, nível GA-27, 17ª referência, em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III e § 3º da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 36 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 3928/2021.

R\$ 1.100,00 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;
R\$ 429,00 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 1.729,00 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 3928/2021.

Volta Redonda, 07 de julho de 2021.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Claudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P. Nº 1228/2021-SMA

Aposenta Servidor
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, por tempo de serviço em área insalubre com proventos integrais, a contar de 22 de julho de 2021, o servidor JOSE GERALDO DE CASTRO BARROS, matrícula 229806, no cargo de Médico, nível GUS-25, 13ª referência, de conformidade com o artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Súmula Vinculante nº 33 do STF, fixando o valor do benefício em parcela única, no valor total de R\$ 3.494,38, conforme apurado no Processo Administrativo nº 17904/2020.

Volta Redonda, 28 de julho de 2021.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Claudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P. Nº 1218/2021 - SMA

Aposenta Servidor
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, a servidora JOSEANE CAMPOS MORAES E SILVA, matrícula 232246, no cargo de Docente II, nível GMA-11, 12ª referência, em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III combinado com os artigos 3º e 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, e com o artigo 61, inciso V da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 5486/2021. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.229,68. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de junho de 2021.
R\$ 1.206,75 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;
R\$ 295,41 = 21% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
R\$ 105,50 = 7,5% Gratificação de Nível Superior- artigo 124 inciso II, § 1º e 129 da Lei Municipal nº 1.931/1984;
R\$ 422,02 = 30% de Gratificação de Regência de Classe-artigo 42 da Lei Municipal nº 3.250/1.995;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 2.229,68 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 5486/2021.

Volta Redonda, 23 de julho de 2021.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Claudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1108/2021-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
CONCEDER a contar de 06 de junho de 2021, pensão mensal em favor de JULIO CESAR MENDONÇA PEREIRA DE SOUZA e LARISSA MITRAUD MENDONÇA DE SOUZA, esposo e filha menor da ex-servidora MARIA APARECIDA MITRAUD VIEIRA, matrícula 340286, ocupava o cargo de Docente I nível GMC-21, 5ª referência, falecida em 06 de junho de 2021, de conformidade com o artigo 40, § 7º Inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 6796/2021, fixando o valor do benefício em parcela única no valor total de R\$ 1.713,40.

Volta Redonda, 05 de julho de 2021.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Claudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P. Nº 653 /2021-SMA

Aposenta Servidor
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, por tempo de serviço em área insalubre, com proventos integrais, a contar de 01 de outubro de 2019, a servidora MARIA CLAUDIA VIEIRA GUIMARAES, matrícula 220124, no cargo de Odontólogo, nível GUS-21, 13ª referência, de conformidade com o artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Súmula Vinculante nº 33 do STF, fixando o valor do benefício em parcela única, no valor total de R\$ 2.858,47, conforme apurado no Processo Administrativo nº 134/2019.

Volta Redonda, 20 de abril de 2021.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Claudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P. Nº 1226/2021 - SMA

Aposenta Servidor
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
APOSENTAR, por tempo de serviço com proventos integrais, a contar de 01 de julho de 2021, a servidora, NADIR MARQUES, matrícula 235849, no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, nível GA-44, 12ª referência, em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III e § 3º da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 36 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 6244/2021.

R\$ 273,00 = 21% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
R\$ 97,50 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior – artigo 124, inciso II e 129 da Lei Municipal nº 1.931/84;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 1.670,50 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 6244/2021.

Volta Redonda, 28 de julho de 2021.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Claudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1354/2021-SMA

Aposenta servidor.
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8659/2019 (TCE-RJ nº 227.895-8/2020),
R E S O L V E:
REFORMULAR, a aposentadoria por tempo de serviço especial para professor, da servidora REJANE ALMEIDA DA SILVA CAROTA, matrícula 184632, no cargo de Docente II, nível GMA-11, 15ª referência, de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, e o artigo 61, incisos I, III, IV e V, da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas discriminadas conforme apurado abaixo. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1179/2019-SMA, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2021.
R\$ 1.158,46 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 366,78 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;
R\$ 101,88 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 129 da Lei Municipal nº 1.931/1984;
R\$ 1.827,12 = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2021.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Claudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 906/2021 – SMA

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das suas atribuições de seu cargo, e tendo em vista o que consta no Processo nº 6004/2021
R E S O L V E
Autorizar, a partir 01 de janeiro de 2021, a prorrogação da cessão com ônus para a PREFEITURAMUNICIPAL DE RIO CLARO da servidora MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA, matrícula 230510, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, de acordo com o Decreto 16.381/2020.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2021.

Claudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1133/2021 – SMA

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das suas atribuições de seu cargo, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4528/2021
R E S O L V E

Autorizar, a partir 03 de abril de 2021, a prorrogação da cessão da servidora NORMAPORTUGAL MATIAS, matrícula 403474, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – 131ª zona eleitoral, com ônus para este Município, de acordo com o Decreto 16.381/2020.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2021.

Claudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 1135/2021 – SMA

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das suas atribuições de seu cargo, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4896/2021

R E S O L V E

Autorizar, a partir 01 de janeiro de 2021, a prorrogação da cessão com ônus para a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, da servidora JANAÍNA MENDES NUNES SANTOS matrícula 288110, ocupante do cargo de DOCENTE II de acordo com o Decreto 16.381/2020.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2021.

Claudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 1162/2021 – SMA

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das suas atribuições de seu cargo, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2075/2021

R E S O L V E

Autorizar, a partir 01 de janeiro de 2021, a prorrogação da cessão do servidor FRANCISCO DE ASSIS MARINS DA CRUZ, matrícula 078450, ocupante do cargo de AUXILIAR DE TELECOMUNICAÇÃO junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – 90ª zona eleitoral, com ônus para este Município, de acordo com o Decreto 16.381/2020.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2021.

Claudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 1163/2021 – SMA

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das suas atribuições de seu cargo, e tendo em vista o que consta no Processo nº 6665/2021

R E S O L V E

Autorizar, a partir 21 de junho de 2021, a cessão sem ônus para o SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH a servidora KAMILA RIBEIRO SILVEIRATELLES, matrícula 386545, exercendo o cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, de acordo com o Decreto 16.381/2020.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2021.

Claudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 1233/2021 – SMA

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das suas atribuições de seu cargo, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1582/2021

R E S O L V E

Permutar, a servidora MIRIAN APARECIDA DE PAULO SOUZA, matrícula 367290, ocupando o cargo de SUPERVISORA EDUCACIONAL, do Município de Volta Redonda, com a servidora PRISCILLA CARVALHO REIS MILETTI, ocupante do cargo de SUPERVISORA EDUCACIONAL, do Município de Barra Mansa, com ônus para o Município de origem, a partir de 01 de fevereiro de 2021, de acordo com o Decreto 16.381/2020.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2021.

Claudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 1234/2021 – SMA

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das suas atribuições de seu cargo, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2279/2021

R E S O L V E

Permutar, a servidora THAMIRES DE CASTILHO FERREIRA GOMES, matrícula 367273, ocupando o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Município de Volta Redonda, com a servidora THAIANA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 007699, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE CRECHE, do Município de Barra do Piraí, com ônus para o Município de origem, a partir de 01 de fevereiro de 2021, de acordo com o Decreto 16.381/2020.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2021.

Claudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 1235/2021 – SMA

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das suas atribuições de seu cargo, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3926/2021

R E S O L V E

Autorizar, a partir 16 de abril de 2021, a cessão com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Real, da servidora LILIANE ROCHA RIBEIRO matrícula 329959, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL de acordo com o Decreto 16.381/2020.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2021.

Claudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 1244/2021 – SMA

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das suas atribuições de seu cargo, e tendo em vista o que consta no Processo nº 7140/2021

R E S O L V E

Autorizar, a partir 13 de julho de 2021, a cessão com ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, da servidora DANIELE FRUTUOSO SOARES PEREIRA matrícula 305308, ocupante do cargo de SUPERVISORA EDUCACIONAL de acordo com o Decreto 16.381/2020.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2021.

Claudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 1261/2021 – SMA

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das suas atribuições de seu cargo, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1589/2021

R E S O L V E

Permutar, a servidora FRANCES PEREIRA MARCATO DE ANDRADE, matrícula 299294, ocupando o cargo de PEDAGOGA, do Município de Volta Redonda, com a servidora VIVIANE BATISTA DA SILVA, matrícula 095406, ocupante do cargo de PEDAGOGA, do Município de Pinheiral, com ônus para o Município de origem, a partir de 01 de fevereiro de 2021, de acordo com o Decreto 16.381/2020.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2021.

Claudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 1291/2021 – SMA

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das suas atribuições de seu cargo, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3822/2021

R E S O L V E

Autorizar, a partir 01 de agosto de 2021, a cessão com ônus para a Prefeitura Municipal de Resende, do servidor DENIS GLEIZER DE OLIVEIRA matrícula 402893, ocupante do cargo de ALMOXARIFE de acordo com o Decreto 16.381/2020.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2021.

Claudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 1292/2021 – SMA

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das suas atribuições de seu cargo, e tendo em vista o que consta no Processo nº 7854/2021

R E S O L V E

Autorizar, a partir 09 de abril de 2021, a cessão com ônus para a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, da servidora JULIANA DOS SANTOS RUSSI matrícula 401277, ocupante do cargo de ENFERMEIRA de acordo com o Decreto 16.381/2020.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2021.

Claudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

**ATOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA 700/2021 - DESIGNAR EDERSON BATISTA DA CONCEICAO, MATRICULA: 428450, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE C, DO(A) SETOR DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO DO(A) DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO(A) DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRACAO DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO/PMVR A PARTIR DE 01/04/2021.

PORTARIA 962/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, ALEGNA CRISTIANE MEDEIROS SOBRINHO, MATRICULA: 344095, DO CARGO DE ODONTOLOGO A CONTAR DE 07/06/2021.

PORTARIA 969/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, CATIANE DOS SANTOS ALVES, MATRICULA: 401560 DO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM A CONTAR DE 07/06/2021.

PORTARIA 974/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, JORDANADA SILVA DOS SANTOS, MATRICULA: 421286 DO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM A CONTAR DE 08/06/2021.

PORTARIA 984/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, ELIETE GONCALO MEYRELLES, MATRICULA: 234850 DO CARGO DE SECRETARIA ESCOLAR A CONTAR DE 01/06/2021.

PORTARIA 992/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, THIAGO VIEIRA ZACARIAS, MATRICULA: 374687, DO CARGO DE RECEPCIONISTA, A CONTAR DE 10 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA 1008/2021 - EXONERAR PAULO ROBERTO MONTEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, MATRICULA: 456209, DO CARGO DE GERENTE III, DO SETOR GERAL DE SERVICOS DE TRANSPORTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA/PMVR A PARTIR DE 11/06/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984

PORTARIA 1020/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, VANESSA DA SILVA SANTOS, MATRICULA: 421685 DO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM A CONTAR DE 18/06/2021.

PORTARIA 1051/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, KENNYA RAFAELA GOULART DAROSA, MATRICULA: 421812 DO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM A CONTAR DE 24/06/2021.

PORTARIA 1079/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, INGRID ANDREZA SILVA DE LIMA, MATRICULA: 424021 DO CARGO DE RECEPCIONISTA A CONTAR DE 30/06/2021.

PORTARIA 1083/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, JAYCE DE CARVALHO PEZZANA, MATRICULA: 420271 DO CARGO DE ENFERMEIRO A CONTAR DE 30/06/2021.

PORTARIA 1087/2021 - EXONERAR, THAIS VALENTE KORITAR, MATRICULA: 409120 DE ENFERMEIRO, CONFORME ARTIGO 22, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 1931/1984 A CONTAR DE 26/06/2021.

PORTARIA 1096/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, LETICIA SANTINI DE SOUZA, MATRICULA: 421138 DO CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM, A CONTAR DE 01/07/2021.

PORTARIA 1097/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, LILIAN RIBEIRO CARDOSO, MATRICULA: 434299 DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA, A CONTAR DE 02/07/2021.

PORTARIA 1132/2021 - EXONERAR, BEATRIZ DE MELO SOARES, MATRICULA: 431273 DO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, COM FULCRO NO ARTIGO 83, INCISO VIII, § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1931/84, C/C ARTIGO 21 E 22, INCISO II DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

PORTARIA 1170/2021 - EXONERAR, FLAVIO OLIMPIO MODESTO, MATRICULA: 423823 DO CARGO DE FARMACEUTICO,

NOS TERMOS DO ARTIGO 22, INCISO II, C/C ARTIGO 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 1931/84.

PORTARIA 1207/2021 - NOMEAR NILSON DE FREITAS FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE II, DO(A) DIVISÃO DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO DO(A) COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO(A) GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL/PMVR A PARTIR DE 26/07/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984

PORTARIA 1208/2021 - NOMEAR MARCOS VINÍCIOS SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE II, DO(A) DIVISÃO ADMINISTRATIVO DO(A) COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO(A) GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL/PMVR A PARTIR DE 26/07/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984

PORTARIA 1209/2021 - NOMEAR CESAR DE AZEREDO PEDROSO, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE II, DO(A) DIVISÃO OPERACIONAL DO(A) COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO(A) GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL/PMVR A PARTIR DE 26/07/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984

PORTARIA 1210/2021 - NOMEAR GILBERTO DA SILVA SILVERIO, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE II, DO(A) DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DO(A) ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO(A) GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL/PMVR A PARTIR DE 26/07/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984

PORTARIA 1215/2021 - DEMITE, A CONTAR DE 22/07/2021, O(A) FUNCIONÁRIO(A) RENAN BARROSE SOUZA MATRÍCULA: 389633 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 77, INCISO VI DA LEI MUNICIPAL 1931/84 ARTIGO 86, INCISO I DA LEI MUNICIPAL 1931/84, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017.

PORTARIA 1250/2021 - PRORROGA, LICENÇA PARATRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, DE ANDREIA CRESPO DINIS MATRÍCULA: 159123 NO PERÍODO DE: 02/08/2021 A 28/01/2022 REFERENTE A 180 DIAS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 38 DO DECRETO 859/75

PORTARIA 1251/2021 - PRORROGA, LICENÇA PARATRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, DE AMANDA CARLADA SILVA MATRÍCULA: 283762 NO PERÍODO DE: 02/08/2021 A 28/01/2022 REFERENTE A 180 DIAS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 38 DO DECRETO 859/75

PORTARIA 1252/2021 - EXONERAR, APEDIDO, MARCO ANTONIO DE ALMEIDA BORGES JUNIOR, MATRÍCULA: 428990 DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL A CONTAR DE 14/06/2021

PORTARIA 1256/2021 - CANCELAR, A CONTAR DE 02/08/2021, 148 DIAS DE LICENÇA PARATRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, AO(A) SERVIDOR(A) MARIA APARECIDA FELIZARDO, MATRÍCULA: 286540

PORTARIA 1260/2021 - CANCELAR PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (UBS, UBSF, SADE COC's) (GCU), DE TATIANA FELIPE DA SILVA, MATRÍCULA: 419532, A CONTAR DE 01 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA 1263/2021 - EXONERAR ANA JULIA SILVA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 396443, DO CARGO DE GERENTE III, DO(A) DIVISÃO DE EMPENHO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DO(A) DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/PMVR A PARTIR DE 01/08/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984

PORTARIA 1264/2021 - DISPENSAR KATIA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 409804, DA FUNÇÃO DE CHEFE D, NO(A) SETOR ADMINISTRATIVO DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A PARTIR DE 31/07/2021.

PORTARIA 1265/2021 - DESIGNAR KATIA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 409804-PMVR, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE A, NO(A) DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA DO(A) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO A PARTIR DE 01/08/2021.

PORTARIA 1266/2021 - EXONERAR SEBASTIAO CONCEICA DA COSTA, MATRÍCULA 454524-PMVR, DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO III, NO(A) ASSESSORIA TÉCNICA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER A PARTIR DE 01/08/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984

PORTARIA 1267/2021 - NOMEAR JOSEMAR DE OLIVEIRA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO III, NO(A) ASSESSORIA TÉCNICA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER A PARTIR DE 02/08/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO

ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984

PORTARIA 1268/2021 - EXONERAR SEVERINO ANTONIO DA SILVA, MATRÍCULA 454389-PMVR, DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO III, NO(A) ASSESSORIA TÉCNICA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA A PARTIR DE 01/08/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984

PORTARIA 1269/2021 - NOMEAR CARLOS ROBERTO MELO DIAS, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO III, NO(A) ASSESSORIA TÉCNICA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA A PARTIR DE 02/08/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984

PORTARIA 1273/2021 - REPREENDER EMILSON FÁRIA PESSANHA DE AZEVEDO, MATRÍCULA: 402052 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 77, INCISO II, C/C ARTIGO 80 AMBOS DA LEI MUNICIPAL 1931/84, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2020.

PORTARIA 1274/2021 - NOMEAR ISRAEL AVARGAS COUTINHO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO III, NO(A) ASSESSORIA TÉCNICA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A PARTIR DE 02/08/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984

PORTARIA 1275/2021 - NOMEAR FERNANDO DE AVILA MENDES, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II, NO(A) ASSESSORIA TÉCNICA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA A PARTIR DE 02/08/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984

PORTARIA 1276/2021 - NOMEAR WALDIR BENEDITO DA COSTA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I, NO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL A PARTIR DE 22/06/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984

PORTARIA 1277/2021 - NOMEAR RENATO VITOR RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO III, NO(A) ASSESSORIA TÉCNICA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA A PARTIR DE 02/07/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984

PORTARIA 1278/2021 - EXONERAR THAIS SANTOS DIAS, MATRÍCULA: 457337, DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO III, DO(A) ASSESSORIA TÉCNICA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMVR A PARTIR DE 31/07/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984

PORTARIA 1280/2021 - NOMEAR THAIS SANTOS DIAS, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II, NO(A) ASSESSORIA TÉCNICA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A PARTIR DE 01/08/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984

PORTARIA 1295/2021 - EXONERAR LUCAS MARTINELLI NOGUEIRA LIMA, MATRÍCULA: 444294, DO CARGO DE GERENTE III, DO(A) DEPARTAMENTO DA DIVID A ATIVADO(A) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PMVR A PARTIR DE 31/07/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984

PORTARIA 1296/2021 - EXONERAR AMANDA MARIANO COSTA, MATRÍCULA: 406791, DO CARGO DE ASSESSOR EXTRAJUDICIAL III MINISTÉRIO PÚBLICO, DO(A) ASSESSORIA EXTRAJUDICIAL MINISTÉRIO PÚBLICO DO(A) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PMVR A PARTIR DE 31/07/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984

PORTARIA 1297/2021 - EXONERAR JESSICA LOPES PEREIRA, MATRÍCULA: 406775, DO CARGO DE GERENTE III, DO(A) DEPARTAMENTO DA DIVID A ATIVADO(A) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PMVR A PARTIR DE 31/07/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984

PORTARIA 1298/2021 - EXONERAR MARIA GABRIELA DA SILVA SOARES, MATRÍCULA: 406783, DO CARGO DE GERENTE III, DO(A) DIVISÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO(A) DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA DO(A) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PMVR A PARTIR DE 31/07/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984

PORTARIA 1299/2021 - NOMEAR LUCAS MARTINELLI NOGUEIRA LIMA, MATRÍCULA: 444294, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II, DO(A) ASSESSORIA TÉCNICA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMVR A PARTIR DE 01/08/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984

PORTARIA 1300/2021 - NOMEAR AMANDA MARIANO COSTA, MATRÍCULA: 406791, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II, DO(A) ASSESSORIA TÉCNICA DO(A) SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMVR A PARTIR DE 01/08/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984

Volta Redonda, 24 de Agosto de 2021.

Claudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º _ 1239/2021-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 28 de junho de 2021, pensão mensal em favor de SANDRA JOELMA CORREA DE CARVALHO esposa do ex-servidor IVANIR AVELLAR DE CARVALHO, matrícula 373435, ocupava o cargo de Porteiro - nível GA-41 , 3ª referência, falecido em 28 de junho de 2021, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 7700/2021, fixando o valor do benefício em parcela única no valor total de R\$ 1.339,00.

Volta Redonda, 30 de julho de 2021.

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Claudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador Executivo do VR Previdência, tendo em vista que não foi possível cientificar os servidores/pensionistas por via postal, NOTIFICA os servidores/pensionistas relacionados abaixo a comparecer à Divisão de Legislação e Previdência, sito na Avenida Paulo de Frontin, nº 457, 2º andar, bairro Aterrado, nesta cidade, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, no prazo de 7 (sete) dias contados da publicação deste edital, a fim de que os mesmos tomem ciência da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) em seus respectivos processos de aposentadoria/pensão.

Ficam os servidores/pensionistas CIENTIFICADOS de que, caso não haja o comparecimento no prazo estipulado, serão adotadas medidas para cumprimento da decisão do TCE-RJ em seus respectivos processos.

Matrícula:	Nome do beneficiário:	Nº do processo:
376582	Maria Joana Lemos	16916/2018 (TCE-RJ nº 203.474-0/2021)
418013	Aparecida Maria dos Santos	16916/2018 (TCE-RJ nº 203.474-0/2021)
222607	Monica Grace Carvalho de Souza	8092/2018 (TCE-RJ nº 207.929-6/2019)

Volta Redonda, 23 de agosto de 2021.

Márcio de Souza Procópio
Coordenador Executivo do VR Previdência/SMA

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 1447/2021 - DESIGNAR OS SERVIDORES OSCAR RIBEIRO MAGALHÃES, MATRÍCULA N. 400.505-PMVR, CPF N. 125407927-07 E RAPHAEL PEREIRA CANDIDO, MATRÍCULA N. 5014-EPD, CPF N. 121476537-80, PARA FISCALIZAR O CONTRATO N. 087/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13346/2017.. Servidor(a) , Matrícula 0 -

Volta Redonda, 24 de Agosto de 2021.

Claudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24, Inciso II - LEI 8.666/93	
PROCESSO	1530/2021
OBJETO	Aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
VALOR	R\$ 4.013,87
EMPRESA	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO APARELHOS HOSPITALARES LTDA
DATA	09/08/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24, Inciso II - LEI 8.666/93	
PROCESSO	1530/2021
OBJETO	Aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
VALOR	R\$ 4.000,00
EMPRESA	VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
DATA	09/08/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lanceta para punção digital, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0948/2021/FMS/SMS/PMVR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 074/2021/FMS/SMS/PMVR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR TORNAR PÚBLICO A RETIFICAÇÃO do ano da assinatura da Ata de Registro Preços, publicada em 25 de maio de 2021, fls. 06 - VR EM DESTAQUE. Onde se lê 074/2020, leia-se: 074/2021.

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DE LICITAÇÃO

O Município de Volta Redonda/RJ, através do FMS/SMS/PMVR, torna público aos interessados o adiamento “SINE DIE” do Pregão Eletrônico nº 061/2021/FMS/SMS/PMVR que seria realizado no dia 13/08/2021 às 09:00hs. Processo Administrativo nº 1338/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização interna e externa, desinfecção de superfícies hospitalares, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e desinfecção, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Munir Rafful e Hospital São João Batista. Pregoeira: Shenise G. Q. de Azevedo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR torna público o Pregão Eletrônico nº 061/2021/FMS/SMS/PMVR - Processo Administrativo nº 1338/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação,

higienização interna e externa, desinfecção de superfícies hospitalares, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e desinfecção, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Munir Rafful e Hospital São João Batista. Realização: 19/08/2021 às 14:00 horas – Divulgação: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e [WWW.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Informações: (24) 3339-9623 - Pregoeira: Shenise G. Q. de Azevedo

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

Proc. 660/2020/SMS – Participação exclusiva de MEI, ME e EPP - tipo: Menor Preço - Objeto: aquisição de materiais permanentes: microscópio binocular e microscópio estereoscópio para atender as necessidades da Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR - Empresa: N. C. CARVALHO EIRELI, CNPJ nº 04.745.673/0001-21 - Valor: R\$ 10.090,00 (dez mil e noventa reais) - Info: (24) 3339-9708 – Maria da Conceição de Souza Rocha - Autoridade Competente

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 1386/2021/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da lei ora mencionada, em favor da empresa LV DE OLIVEIRA – PEDIASUIT COSTURAS E ACABAMENTOS EPP, objetivando a aquisição de vestimenta neuro-ortopédica para programa intensivo de fortalecimento funcional, utilizado pelo Centro Especializado de Reabilitação III, no valor total de R\$ 47.278,99 (Quarenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Volta Redonda/RJ, 24 de agosto de 2021.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 1515/2021/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da lei ora mencionada, em favor da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, objetivando a aquisição de software para realização de procedimentos de Escanometria compatível com o sistema de digitalização de raio-x Konica Regius 210, para atender o Centro de Imagem Gessy Vieira Gonçalves, no valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Volta Redonda/RJ, 24 de agosto de 2021.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR

Torna público o Pregão Eletrônico nº 083/2021 – Processo nº 1261/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade que utilizam medicamentos. Realização: 14/09/2021 às 09:00 hs- Divulgação: UASG: 926.850- EDITAL: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9708– Pregoeira: Shenise G. Q. de Azevedo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR

Torna público o Pregão Eletrônico nº 084/2021 – Processo

nº 1603/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS E COSMÉTICOS, para atendimento das unidades de saúde de Volta Redonda, como Policlínica da Mulher, Hospital Municipal Dr. MUNIR RAFFUL, Programa de atendimento os portadores de Vítigo entre outros.

Realização: 13/09/2021 às 09:00 hs - Divulgação: UASG: 926.850 - EDITAL: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9708– Pregoeiro: Gabriel Ribeiro Figueiredo

SMI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMUNICADO

O Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 02.913.444/0001-43, tendo em vista os esclarecimentos apresentados no Processo Administrativo nº 2104/2021, a fim de possibilitar o pagamento da despesa das Notas Fiscais conforme Ordens de Pagamentos especificadas abaixo, referentes a aquisição de ÓLEO DIESEL BS 500, conforme Pregão Eletrônico nº 045/2020, Contrato nº 015/2021 e Nota de Empenho nº 151/2021.

NOTA FISCAL	ORDEN DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
208652	450909	45.300,00
209472	450910	22.400,00
209428	450913	22.400,00

Volta Redonda, 20 de agosto de 2021.

Eng. José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA-P-Nº 082/2021-SMI

Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da entrega de material referente ao Termo de Referência (Urnas Mortuárias) do Processo Administrativo nº 8477/2021.

O Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR os funcionários relacionados abaixo, para fiscalizar a entrega do material discriminado no **Termo de Referência (Urnas Mortuárias) do Processo Administrativo nº 8477/2021** e o Gestor do Contrato.

Os fiscais do contrato:

Admir de Araújo Florentino, matrícula nº **442941**, CPF 768.523.697-49

Jair Monção Ferreira, matrícula nº **077020**, CPF 769.973.407-68

O Gestor do contrato:

Paulo Afonso da Silva, matrícula nº **443069**, CPF 963.936.707-97

Volta Redonda, 23 de agosto de 2021.

Eng. José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura

SMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA-P NO 5/2021-SMF

Designa funcionários para a fiscalização do Contrato nº 140/2021, objeto do Processo Administrativo nº 3985/2019.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, a contar de 15 de julho de 2021, os Funcionários Felipe Paolo de Oliveira, matrícula 365220, e Regimara Aparecida Marques, mat. 417343, para fiscalizarem o Contrato 140/2021, objeto do Processo Administrativo nº 3985/2019, firmado com a Instituição Financeira BANCO BRADESCO S/A.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2021.

Erik de Souza Higino
Secretário de Fazenda

COMUNICADO

O Sr. Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento, tendo em vista os esclarecimentos apresentados no Processo Administrativo nº 16870/2018, em favor da empresa SIMPRESS COMÉRCIO DE LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A, CNPJ nº 07.432.517/0001- 07, a fim de possibilitar o pagamento das despesas a seguir:

FATURA	ORDEM DE PAGAMENTO	PERÍODO	VALOR
040354	450958	Julho/2021	2.961,64

Volta Redonda, 23 de agosto de 2021.

Erik de Souza Higino
Secretário de Fazenda

EDITAL Nº094/2021 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições faz saber a ANTÔNIO DA SILVA PAIVA, que conforme a Decisão da Junta de Recursos Fiscais, Órgão julgador de 2ª e última Instância Administrativa, julgou improcedente o auto de infração nº 31868, lavrado em 09/05/2019, (acórdão nº 9.507).

As decisões da Junta de Recursos Fiscais são definitivas na esfera administrativa.
PROCESSO Nº 393/2019 NOTIFICAÇÃO Nº 022/2021-Série 'B'

em nome de: ANTONIO DA SILVA PAIVA.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2021.

Elisângela Rangel Neto de Almeida
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº092/2021 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e o Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única, foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a restituição de R\$320,00 (trezentos e vinte reais), atualizados, referente á Taxa de Serviços Funerários. Processo nº 4540/2021 - Decisão nº 016/2021, em nome de: KELLY BASTOS DA COSTA.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2021.

Elisângela Rangel Neto de Almeida
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº093/2021 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e o Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única, foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a restituição de R\$830,00 (oitocentos e trinta reais), atualizados, referente á Taxa de Serviços Funerários. Processo nº 8696/2021 - Decisão nº 017/2021, em nome de: MARIAAPARECIDALEMOS.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2021.

Elisângela Rangel Neto de Almeida
Diretora do DS/SMF

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

ERRATA – PUBLICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Errata: A Justificativa de Quebra da Ordem Cronológica referente ao Processo Administrativo de nº 6863/2021 publicada na Edição nº 1724 de 06/07/2021, página 23, do Volta Redonda em Destaque, Diário Oficial do Município, saiu com o valor da nota fiscal incorreto.

Por essa razão, passamos a republicar a Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica com as devidas correções:

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

- Referente ao Processo Administrativo de nº 6863/2021

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RIO D'OURO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 2.343,40 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). O valor é referente à NFe nº 1476, Ordem de Pagamento: 447086.

O pagamento do fornecedor mencionado refere-se ao fornecimento de alimentos destinados à alimentação dos animais do Zoológico Municipal. Os fornecedores realizam a entrega semanalmente, uma vez que os alimentos são perecíveis, logo, não é possível fazer estoque.

Dessa forma, o não pagamento do valor citado acarretaria na suspensão deste fornecimento, prejudicando gravemente o bem estar e a qualidade de vida dos animais, os quais são de responsabilidade do Município.

Tendo em vista o acima justificado, solicitamos parecer dessa Controladoria Geral para que o pagamento possa ser realizado e nos colocamos à disposição para esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

Volta Redonda, 23 de Agosto de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

À Controladoria Geral do Município,
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

- Referente ao Processo Administrativo de nº 9313/2021

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RIO D'OURO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 1.798,85 (hum mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos). O valor é referente à NFe nº 1519, Ordem de Pagamento: 450712.

O pagamento do fornecedor mencionado refere-se ao fornecimento de alimentos destinados à alimentação dos animais do Zoológico Municipal. Os fornecedores realizam a entrega semanalmente, uma vez que os alimentos são perecíveis, logo, não é possível fazer estoque.

Dessa forma, o não pagamento do valor citado acarretaria na suspensão deste fornecimento, prejudicando gravemente o bem estar e a qualidade de vida dos animais, os quais são de responsabilidade do Município.

Tendo em vista o acima justificado, solicitamos parecer dessa Controladoria Geral para que o pagamento possa ser realizado e nos colocamos à disposição para esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

Volta Redonda, 23 de Agosto de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

À Controladoria Geral do Município,
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

- Referente ao Processo Administrativo de nº 9315/2021

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor NARDELLI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$ 6.850,80 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos). O valor é referente à NFe nº 1943, Ordem de Pagamento: 450762.

O pagamento do fornecedor mencionado refere-se ao fornecimento de alimentos destinados à alimentação dos animais do Zoológico Municipal. Os fornecedores realizam a entrega semanalmente, uma vez que os alimentos são perecíveis, logo, não é possível fazer estoque.

Dessa forma, o não pagamento do valor citado acarretaria na suspensão deste fornecimento, prejudicando gravemente o bem estar e a qualidade de vida dos animais, os quais são de responsabilidade do Município.

Tendo em vista o acima justificado, solicitamos parecer dessa Controladoria Geral para que o pagamento possa ser realizado e nos colocamos à disposição para esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

Volta Redonda, 23 de Agosto de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

À Controladoria Geral do Município,
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

- Referente ao Processo Administrativo de nº 9316/2021

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, no valor de R\$ 1.361,40 (hum mil, trezentos e sessenta e um real e quarenta centavos). O valor é referente à NFe nº 21945, Ordem de Pagamento: 450705.

O pagamento do fornecedor mencionado refere-se ao fornecimento de alimentos destinados à alimentação dos animais do Zoológico Municipal. Os fornecedores realizam a entrega semanalmente, uma vez que os alimentos são perecíveis, logo, não é possível fazer estoque.

Dessa forma, o não pagamento do valor citado acarretaria na suspensão deste fornecimento, prejudicando gravemente o bem estar e a qualidade de vida dos animais, os quais são de responsabilidade do Município.

Tendo em vista o acima justificado, solicitamos parecer dessa Controladoria Geral para que o pagamento possa ser realizado e nos colocamos à disposição para esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

Volta Redonda, 23 de Agosto de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

À Controladoria Geral do Município,
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

- Referente ao Processo Administrativo de nº 9317/2021

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, no valor de R\$ 1.475,40 (hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). O valor é referente à NFe nº 21946, Ordem de Pagamento: 450713.

O pagamento do fornecedor mencionado refere-se ao fornecimento de alimentos destinados à alimentação dos animais do Zoológico Municipal. Os fornecedores realizam a entrega semanalmente, uma vez que os alimentos são perecíveis, logo, não é possível fazer estoque.

Dessa forma, o não pagamento do valor citado acarretaria na suspensão deste fornecimento, prejudicando gravemente o bem estar e a qualidade de vida dos animais, os quais são de responsabilidade do Município.

Tendo em vista o acima justificado, solicitamos parecer dessa Controladoria Geral para que o pagamento possa ser realizado e nos colocamos à disposição para esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

Volta Redonda, 23 de Agosto de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Á Controladoria Geral do Município,
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA**

- Referente ao Processo Administrativo de nº 9318/2021
Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, no valor de R\$ 1.361,40 (hum mil, trezentos e sessenta e um real e quarenta centavos). O valor é referente à NFe nº 21947, Ordem de Pagamento: 450761.

O pagamento do fornecedor mencionado refere-se ao fornecimento de alimentos destinados à alimentação dos animais do Zoológico Municipal. Os fornecedores realizam a entrega semanalmente, uma vez que os alimentos são perecíveis, logo, não é possível fazer estoque.

Dessa forma, o não pagamento do valor citado acarretaria na suspensão deste fornecimento, prejudicando gravemente o bem estar e a qualidade de vida dos animais, os quais são de responsabilidade do Município.

Tendo em vista o acima justificado, solicitamos parecer dessa Controladoria Geral para que o pagamento possa ser realizado e nos colocamos à disposição para esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

Volta Redonda, 23 de Agosto de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SMAC
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA
DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Ação Comunitária de Volta Redonda - SMAC, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a necessidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos das despesas referentes ao serviço continuado de fornecimento de alimentação do Restaurante Popular de Volta Redonda, justifica se presente solicitação um, vez que se trata de caso de grande interesse público, pois a interrupção destes serviços, causaria grandes prejuízo sobretudo à população mais carente que se beneficia das refeições fornecidas.

Fornecedor: AEX Alimenta Comércio de Refeições e Serviços LTDA; CNPJ: 11.404.495/0001-30; Serviço: serviço continuado de preparo e fornecimento de alimentação do Restaurante Popular de Volta Redonda; Processo Administrativo: 2500/2019; Ordem de Pagamento nº 450975, no valor de R\$ 220.626,00 referente ao mês de maio de 2021 e Ordens de Pagamento nº 451097 no valor de R\$ 184.545,36 e nº 451099 no valor de R\$ 36.080,64 referentes ao mês de junho de 2021.

Adotando todas as medidas pertinentes para a efetivação do referido pagamento devido.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2021.

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
FMAS/SMAC/PMVR

CMDDPI
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

DELIBERAÇÃO Nº 017/2021

Ementa: Aprova o Balancete Financeiro do FMDI/VR.
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI/VR, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 19 de agosto de 2021, conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Volta Redonda - FMDI/VR, referente ao mês de junho de 2021, após análise e conferência deste conselho.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2021.

KATIA MARIA RAMOS SILVERIO ALVES
Presidente do CMDDPI/VR

CGM
**CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

PORTARIA CGM Nº 016/2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria CGM nº 08/2021.

A Controladoria Geral do Município, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 7º, Decreto Municipal nº 16.677/2021 e,

CONSIDERANDO a Portaria CGM nº 08, publicada em 25/05/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos, avançar e concluir a apuração especificada nos autos do processo administrativo nº 3380/2021;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do prazo, por meio do Memorando nº 845/2021-PGM, para a conclusão da Tomada de Contas referente ao Processo TCE/RJ nº 219.527-2/2015;

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos, por mais 60 (sessenta) dias úteis a contar da publicação desta Portaria.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2021.

Marcus Vinícius Keenan Salgado
Chefe de Gabinete - CGM

PORTARIA CGM Nº 017/2021

Dispõe sobre substituição de membros da Comissão Especial de Tomada de Contas Especial.

A Controladoria Geral do Município, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, Decreto Municipal nº 16.677/2021 e,

CONSIDERANDO a Portaria CGM nº 012/2019, publicada em 15/07/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial em virtude do acúmulo de funções.

CONSIDERANDO a grande quantidade de volumes do processo administrativo nº 0347/2018.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se concluir a apuração especificada, inicialmente, nos autos do processo administrativo nº 7530/2021;

Resolve:

Art. 1º. Destituir o servidor procurador Dr. Waldiney Alves de Oliveira da função de Membro, da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria CGM nº 012/2021 devido ao acúmulo de funções na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Indicar a nova composição da Comissão de Tomada de Contas Especial:

1. Suiá Fernandes de Azevedo Souza – PGM;
2. Luiz Claudio Pereira Ferreira – SMF;
3. Thiago de Freitas Leite – SMF;
4. Marina Fátima de Oliveira – SMF;

Art. 3º - A presidência da referida comissão permanecerá com a Procuradora do Município Suiá Fernandes de Azevedo Souza.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2021.

Marcus Vinícius Keenan Salgado
Chefe de Gabinete - CGM

SAH
SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PORTARIA Nº 022/2021

O DIRETOR GERAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, NÚMERO "I" DA LEI MUNICIPAL Nº 5.802 DE 27 DE MAIO DE 2021.

RESOLVE:

Art.1º) Tornar sem efeito a Portaria nº 003/2021 de 15 de março de 2021;

Art.2º) Nomear nova Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional, composta pelos seguintes membros:

1. Jorge Manes Martins
Médico, Representante da Direção
2. Sérgio Araújo de Castro
Médico, Representante da UTI/UI adulto
3. Júlio Cezar Dias Ferenzini da Silveira
Médico, Representante da Clínica Médica
4. Bruna Vianello Ferreira
Nutricionista
5. Graciane das Graças
Nutricionista
6. Graciele Fátima da Silva Medeiros
Farmacêutica
7. Myrian Paulino da Costa Miranda
Enfermeira, Representante das Clínicas Médica e Cirúrgica
8. Ana Luiza Fidelis da Silva
Nutricionista
9. Daniele de Carvalho Lima
Enfermeira, Representante das Clínicas Médica e Cirúrgica
10. Marinez Nunes de Souza da Cunha
Nutricionista
11. Flávia Rodrigues Toniolo de Paula
Fonoaudióloga
12. Renata Pereira
Nutricionista

Art. 3º) Esta Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º Membro;

Art.4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2021

SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA
Diretor Geral do S.A.H.

PORTARIA Nº 023/2021

O DIRETOR GERAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, NÚMERO "I" DA LEI MUNICIPAL Nº 5.802 DE 27 DE MAIO DE 2021.

RESOLVE:

Art.1º) Tornar sem efeito a Portaria nº 002/2021 de 15 de março de 2021;

Art.2º) Nomear nova Comissão de Óbitos do Hospital São João Batista/SAH, composta pelos seguintes membros:

1. Jorge Manes Martins
Médico, CRM 35184-9
2. Sérgio Araújo de Castro
Médico, CRM 53798-0
3. Júlio Cezar Dias Ferenzini da Silveira
Médico, CRM 88353-0
4. Raphael de Oliveira Marchitto
Médico, CRM 86991-0
5. Glauciléia Rodrigues de Souza
Enfermeira, COREN 235870
6. Myrian Paulino da Costa Miranda
Enfermeira, COREN 134066
7. Marcela Amorim
Fisioterapeuta, CREFITO-2 961145-F

Art. 3º) Esta Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º Membro;

Art.4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 23 de agosto de 2021

SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA
Diretor Geral do S.A.H.

PORTARIA Nº 024/2021

O DIRETOR GERAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, NÚMERO “I” DA LEI MUNICIPAL Nº 5.802 DE 27 DE MAIO DE 2021.

RESOLVE:

Art.1º) Tornar sem efeito a Portaria nº 010/2021 de 15 de março de 2021;

Art.2º) Nomear nova Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital São João Batista/SAH, composta pelos seguintes membros:

1. Jorge Manes Martins, CRM 35184-9
Médico, Representante da Pediatria e Direção
2. Glauciléia Rodrigues de Souza, COREN 235870
Enfermeira, Gerente de Enfermagem
3. Graciele Fátima da Silva Medeiros, CRF 24454
Farmacêutica
4. Sílvia de Oliveira Prata Gomes, CRBIO 102892/02
Bióloga
5. Dr. Sérgio Araújo de Castro, CRM 53798-0
Médico, Representante da UTI Adulto
6. Dra. Ana Paula da Cunha, CRM 86948-1
Médica, Representante da Maternidade
7. Dr. Gustavo Baylão Nigre, CRM 74246-5
Médico, Representante da UTI/UTI Neonatal
8. Dr. Júlio Cezar Dias Ferenzini da Silveira, CRM 88353-0
Médico, representante da Clínica Médica
9. Dr. Biaziricieri Assis, CRM 86946-5
Médico, Representante da Clínica Cirúrgica
10. Dra. Marcela da Costa Marques, CRM 101927-9
Médica, Representante da Emergência
11. Dr. Romão Precioso Silva, CRM 87833
Médico, Representante da UTI Adulto
12. Dra. Lara Moreira de Oliveira, CRM 89591-1
Médica, Infectologista
13. Karine Ferreira, COREN 617606
Enfermeira
14. Sabrina da Silva Ramalho, COREN 146764
Enfermeira
15. Leilane Salgado Brito de Andrade, COREN 732769
Técnica de Enfermagem

Art. 3º) Esta Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º Membro Consultor;

Art.4º) Esta Comissão deverá ter a assessoria de um médico infectologista;

Art.5º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2021

SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA
Diretor Geral do S.A.H.

PORTARIA Nº 025/2021

O DIRETOR GERAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, NÚMERO “I” DA LEI MUNICIPAL Nº 5.802 DE 27 DE MAIO DE 2021.

RESOLVE:

Art.1º) Tornar sem efeito a Portaria nº 004/2021 de 15 de março de 2021;

Art.2º) Nomear o Núcleo de Vigilância Hospitalar (NVH) do Hospital São João Batista/ SAH, composta pelos seguintes membros:

1. Sabrina Silva Ramalho
Enfermeira, COREN 146764
2. Meriane Alves Lopes
Enfermeira, COREN 347547
3. Karine Ferreira
Enfermeira, COREN 617606
4. Andreza Glória Leite de Almeida Mota
Enfermeira, COREN 653677

Art. 3º) Esta Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º Membro;

Art.4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2021

SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA
Diretor Geral do S.A.H.

PORTARIA Nº 026/2021

O DIRETOR GERAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, NÚMERO “I” DA LEI MUNICIPAL Nº 5.802 DE 27 DE MAIO DE 2021.

RESOLVE:

Art.1º) Tornar sem efeito a Portaria nº 007/2021 de 15 de março de 2021;

Art.2º) Nomear nova Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital São João Batista/SAH, composta pelos seguintes membros:

1. Jorge Manes Martins
Médico, Representante da Direção
2. Júlio Cezar Dias Ferenzini da Silveira
Médico, Coordenador da Clínica Médica
3. Gustavo Baylão Nigre
Médico, Coordenador da UTI/UTI Neonatal
4. Glauciléia Rodrigues de Souza
Enfermeira, Gerente de Enfermagem
5. Graciele Fátima da Silva Medeiros
Farmacêutica, Coordenadora da Farmácia
6. Lara Moreira Oliveira
Médica, Infectologista
7. Sabrina Silva Ramalho
Enfermeira, Representante da CCIH/SCIH

Art. 3º) Esta Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º Membro;

Art.4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2021

SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA
Diretor Geral do S.A.H.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Proc. 008/2021/SAH – Conjugada – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de dieta enteral para atender o Hospital São João Batista/HSJB – Empresa: SS Soluções em Saúde Eireli, CNPJ: 01.915.029/0001-66, Valor: R\$ 250.956,00 Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

Proc. 0235/2021/SAH – Ampla Concorrência – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de insumos para técnica de aglutinação em gel, com cessão de equipamentos de imunohematologia em regime de comodato para atender o Hospital São João Batista/HSJB – Empresa: Martell Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 02.956.455/0001-00, Valor: R\$ 386.560,00 Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente

SAH – SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Torna público o Pregão Eletrônico nº 012/2021-SAH - Proc. nº 003/2021/SAH - tipo: menor preço global por lote - Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, com cessão de 414 bombas de infusão em regime de comodato, para suprir as necessidades do Hospital São João Batista. Data/Hora: 09/09/2021 às 10h30min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e www.comprasnet.gov.br.

Kamilla Ribeiro S. Telles – Pregoeira

SAH – SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Torna público o Pregão Eletrônico nº 013/2021-SAH - Proc. nº 039/2021/SAH - tipo: menor preço global por lote - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para cirurgias de urologia com cessão de equipamentos em regime de comodato, para suprir as necessidades do Hospital São João Batista. Data/Hora: 08/09/2021 às 10h30min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e www.comprasnet.gov.br.

Kamilla Ribeiro S. Telles – Pregoeira

SAH – SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Torna público o Pregão Eletrônico nº 014/2021-SAH - Proc. nº 036/2021/SAH - tipo: menor preço global por lote - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Solução Desinfetante de Ortoftalaldeído, para suprir as necessidades do Hospital São João Batista. Data/Hora: 10/09/2021 às 10h30min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e www.comprasnet.gov.br.

Kamilla Ribeiro S. Telles – Pregoeira

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 042/2021/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de MATAK DE VOLTA REDONDA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização com fornecimento de mão de obra e matéria prima para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 11.628,00 (Onze mil, seiscentos e vinte e oito reais).

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 536/2021/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de PION G PLUS LTDA, objetivando a aquisição de cobertura impermeável descartável estéril (oleado) para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 11.960,00 (Onze mil, novecentos e sessenta reais).

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 521/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais do contrato e gestor do Processo nº 159/2021, referente à aquisição de material para manutenção de redes de água..

Gestor: José Marques Rigon – matr. 21245

Fiscais: José Mauricio Teixeira – matr. 14435

Fiscal substituto: Cláudio Sebastião Rampaso – matr. 15865

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 522/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os altos compromissos financeiros do Município de Volta Redonda, apontados no Decreto Municipal 16531 de 13 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 172 de 11 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Guilherme Henrique Mendes da Silva - matr. 22535, Motorista, para exercer a função de chefe da Supervisão de Programação de Serviço/GMA, no período de 02 a 31 de agosto de 2021, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 523/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os altos compromissos financeiros do Município de Volta Redonda, apontados no Decreto Municipal 16531 de 13 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 172 de 11 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Rosemar dos Santos Domingos - matr. 23264, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe/GMA, no período de 02 de agosto a 30 de setembro de 2021, por motivo de férias e licença prêmio do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 524/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os altos compromissos financeiros do Município de Volta Redonda, apontados no Decreto Municipal 16531 de 13 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 172 de 11 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Leônidas Ferreira de Oliveira - matr. 19569, Servente, para exercer a função de chefe da Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA, no período de 03 de maio a 1º de junho de 2021, por motivos de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 526/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais do Processo nº 0530/2021, referente à aquisição de material para uso na construção civil.

Gestor: Jose Marques Rigon – matr. 21.245

Fiscal: Valter Santos – matr. 1112

Fiscal Substituto: Reginaldo Aparecido Barbosa – matr. 14460

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 527/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0665/2021-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE/VR, a pedido, o servidor Edmilson da Silva Rosa – matr. 20311, Servente, lotada na Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2021. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 528/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Paulo Cezar Pires da Silva - matr. 2631, Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Custo/DCT/GFI, a partir de 18 de agosto de 2021 e até quando durar o impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 529/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os altos compromissos financeiros do Município de Volta Redonda, apontados no Decreto Municipal 16531 de 13 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 172 de 11 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Gabriel Rodrigues de Azevedo - matr. 13722, Encanador, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Controle Operacional/DOP/GAE, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 02 de agosto de 2021, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo

seus efeitos a 02 de agosto de 2021. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 195/2021

OBJETO: SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO RASTREADA RBC DE DECIBELIMETRO, DETECTOR DE GÁS E TESTE PARA KIT DE ESPAÇO CONFINADO

PRAZO: 30 (Trinta) dias, contados de 23/08/2021 a 21/09/2021.

NOTA DE EMPENHO: 478/2021

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 122 1001 4021 3339039000000 0206

DATA: 24/08/2021

O SAAE/VR, UASG 926687, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO A SEGUIR:

Pregão Eletrônico nº 063/2021 – Proc. 0211/2021 – Objeto: Serviço de limpeza e desobstrução na captação de água bruta - Estação de Tratamento de Água Belmonte- Data: 09/09/2021 às 09h00min – Critério de julgamento: Menor Preço Global.

Editais disponíveis em http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp e www.comprasnet.gov.br.

SARAH MACHADO – MATRICULA 19755 - PREGOEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

O SAAE/VR torna público que realizará no dia 09 de setembro de 2021, às 09h00min, a Tomada de Preços nº 005/2021, Processo Administrativo nº 0576/2021, para Construção de cerca para o reservatório da Candelária – Valor Global Estimado: R\$ 63.528,44.

Cópia do Edital através dos e-mails cpl@saaevr.com.br, cpl.saaevr@gmail.com ou no site: http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp.

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

O SAAE/VR, UASG 926687, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico a seguir:

Pregão Eletrônico nº 079/2021 – Proc. 0154/2021 – Objeto: Materiais Elétricos - Data: 14/09/2021 às 09h00min – Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

SRP - Pregão Eletrônico nº 088/2021 – Proc. 0640/2021 – Objeto: Recomposição Asfáltica - Data: 10/09/2021 às 09h00min – Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Editais disponíveis em http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp e www.comprasnet.gov.br.

JÚLIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656
PREGOEIRA

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

O SAAE/VR, UASG 926687, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico a seguir:

Pregão Eletrônico nº 086/2021 – Proc. 0265/2021 – Objeto: Transformadores de tensão - Data: 13/09/2021 às 14h00min – Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Pregão Eletrônico nº 087/2021 – Proc. 0605/2021 – Objeto: Válvula controladora de bomba e sustentadora de pressão - Data: 15/09/2021 às 09h00min – Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Pregão Eletrônico nº 090/2021 – Proc. 0561/2021 – Objeto: Tampões - Data: 17/09/2021 às 09h00min – Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Editais disponíveis em http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp e www.comprasnet.gov.br.

Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0569/2021	R\$ 2.580,00	DIAFRAGMA PARA VÁLVULA DE CONTROLE VHM DE 100MM	BGT CONTROLS VALVULAS E CONEXOES EIRELI	18/08/2021

FBG

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA					
RELAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93					
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa	Fundamentação
0050/2021	R\$ 1.421,00	Serviço de recarga de extintor	Extinort Comércio e Serviços de Equip.D	12/08/2021	Art.24 Inc.II
0080/2021	R\$ 715,26	Aquisição de gelo e outros	Geloarte de Volta Redonda Distribuidora e Outros	13/08/2021	Art.24 Inc.II
0117/2021	R\$ 2.983,80	Serviço de manutenção	Mimel Eletromecânica Ltda	09/08/2021	Art.24 Inc.II
0143/2021	R\$ 1.392,58	Aquisição de medicamentos	JPS Farma Ltda Me	09/08/2021	Art.24 Inc.II
0144/2021	R\$ 10.390,00	Aquisição de forno elétrico	Peso Certo Comercial Ltda	12/08/2021	Art.24 Inc.II
0146/2021	R\$ 2.000,00	Aquisição de pães	Suellen Lopes da Silva	13/08/2021	Art.24 Inc.II

EPDVR

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA

EXTRATO DE AQUISIÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EPDVR - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA					
RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS					
PREGÃO ELETRÔNICO076/2020-CENTRAL GERAL DE COMPRAS – CGC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 176/2020					
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data do Registro	Fundamentação
111/2020	R\$ 10.480,00	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS LTDA	12/08/2021	Lei Federal 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto Municipal n.º 15.893, Lei Complementar 123/2006.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2021.

Edvaldo Luiz Silva
Diretor Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 004/2021

FAVORECIDO: OPENBASE SISTEMAS LTDA. – CNPJ: 12.892.715/0001-85

OBJETO: Contrato de prestação dos serviços de licenciamento, assistência técnica e suporte aos softwares da família Openbase.

PERÍODO:22/08/2021 a 21/08/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO:0059/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 13.303, Art. 30.

Volta Redonda, 22 de agosto de 2021.

Edvaldo Luiz Silva
Diretor Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 005/2021

FAVORECIDO: TSO – TECHNICAL SYSTEM OPERATION LTDA - ME. – CNPJ: 65.145.609/0001-02

OBJETO: Prestação dos serviços de licenciamento com assistência técnica, atualização, manutenção e suporte aos softwares VisualJet e IMPDRV.

PERÍODO:24/08/2021 a 23/08/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 3.640,68

PROCESSO ADMINISTRATIVO:0057/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 13.303, Art. 30.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2021.

Edvaldo Luiz Silva
Diretor Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 10/2020

FAVORECIDO: J D L Medicina e Segurança do Trabalho– CNPJ:19.616.587/0001-96

OBJETO: Contratação de Serviço de Saúde Ocupacional

PERÍODO:18/08/2021 – 17/08/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais.)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0060/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

Volta Redonda, 18 de agosto de2021.

Edvaldo Luiz Silva
Diretor Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 11/2020

FAVORECIDO: JUDKAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO EIRELI– CNPJ:00.700.484/0001-81

OBJETO: Contrato de Locação de Veículos

PERÍODO:21/08/2021 – 22/08/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 15.683,88 (quinze mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

Volta Redonda, 21 de agosto de2021.

Edvaldo Luiz Silva
Diretor Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº 12/2018

FAVORECIDO: ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIM AMÁLIA LTDA-ME– CNPJ:29.443.447/0001-17

OBJETO: Contrato de Prestadora de Serviço de Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado

PERÍODO:23/08/2021 – 22/08/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 23.239,20 (vinte e três mil, duzentos e e trinta e nove reais e vinte centavos.)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0025/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

Volta Redonda, 23 de agosto de2021.

Edvaldo Luiz Silva
Diretor Presidente

ATOS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO 29/2021 - NOMEAR MATHEUS SYDIO PAIVA , PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III, DO(A) DIRETORIA TÉCNICA/EPDA A PARTIR DE 02/08/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984

Volta Redonda, 19 de Agosto de 2021.

Márcio Arnor Valério
Diretor Administrativo Financeiro

Edvaldo Luiz Silva
Diretor Presidente

FURBAN

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PORTARIA Nº 001/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 007/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 03 de Maio de 2021, o Arquiteto Aloísio Silveira Campos, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de contenção em sacaria, na área acima da Rua 28 de Maio sem nº, Bairro São Sebastião, em Volta Redonda/ RJ, nos termos do Processo Nº 007/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000014/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 27 de abril de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 002/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0019/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 17 de Maio de 2021, o Engenheiro Cristiano Márcio Silva de Oliveira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de contenção em solo cimento, localizado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº36, Bairro Vale Verde, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0019/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000015/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 10 de maio de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 003/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0021/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 17 de Maio de 2021, o Engenheiro Cristiano Márcio Silva de Oliveira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de muro de contenção em solo cimento, construção de passeio e limpeza de escadaria, localizado na Rua Isaura Gomes da Silva (final da rua), Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0021/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000021/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 14 de maio de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 004/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0018/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 17 de Maio de 2021, a Engenheira Luanna Carolynne Duarte de Sales, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de muro de contenção em solo cimento e reconstrução de canaleta, localizado na Viela Aristides Silva, nº 12-A, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0018/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000016/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 14 de maio de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 005/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0020/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 24 de Maio de 2021, a Engenheira Luanna Carolynne Duarte de Sales, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de reparo em erosão e limpeza de canaleta, localizado na Viela Atilio Braga, nº 51, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0020/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000020/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 18 de maio de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 006/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0022/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 19 de Maio de 2021, a Engenheira Ana Gonçalves Lopes Tolentino, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de contenção em sacaria, localizado na Estrada do Norte, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0022/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000018/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 18 de maio de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 007/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0023/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 26 de Maio de 2021, a Engenheira Ana Gonçalves Lopes Tolentino, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de muro de contenção de encosta, localizado na Rua Nilo Peçanha, nº 25, Escadão da Conquista, Bairro Eucaliptal, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0023/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000017/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 18 de maio de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 008/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0025/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 26 de Maio de 2021, a Arquiteta Catarina Maria Guiscafré Niell Alves, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de muro de contenção em sacaria, localizado na Rua H, nº 65, Bairro Nova Primavera, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0025/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000027/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 18 de maio de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 009/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0024/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 19 de Maio de 2021, a Arquiteta Catarina Maria Guiscafré Niell Alves, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de construção de muro de arrimo, localizado na Rua Erika Berbert, nº 30, Bairro Vila Rica/Três Poços, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0024/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000019/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 18 de maio de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 010/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0030/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 14 de Junho de 2021, o Arqº Aloísio Silveira Campos, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de reparo no pavimento e construção de meio fio, localizado na Rua 05, viela 07, nº 80, Núcleo Jardim Tancredo Neves, Bairro Monte Castelo, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0030/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000038/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 08 de junho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 011/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0034/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 14 de Junho de 2021, o Engº Cristiano Márcio Silva de Oliveira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de reparo nas colunas de sustentação, construção de meio fio e recomposição de pavimento, localizado na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 36, Bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0034/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000036/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 08 de junho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 012/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0035/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 14 de Junho de 2021, a Engª Luanna Carolynne Duarte Sales, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de vedação com blocos de concreto e regularização de piso para escoamento pluvial, localizado na Rua Estados Unidos, Servidão Santa Luzia, nº 259, Bairro Vila Americana, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0035/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000035/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 08 de junho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 013/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0029/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o

que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 23 de Junho de 2021, o Engº Cezar Danilo Siqueira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de Estabilização de talude, localizado na Rua Santa Luzia, nº 101, Morro da Mineira, Bairro Vila Americana, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0029/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000037/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 18 de Junho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 014/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0026/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 05 de Julho de 2021, o Arqº Aloísio Silveira Campos, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de muro de contenção em solo cimento, localizado na Rua Érica Berbet, próximo ao nº 232, Núcleo Vila Rica, Bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0026/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000048/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 28 de Junho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 015/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0031/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 01 de Julho de 2021, o Engº Cezar Danilo Siqueira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de Pavimentação de trecho de rua, localizado na Rua 06 (fundos do nº 120), Vila Rica, Bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0031/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000039/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 28 de Junho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 016/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0037/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 01 de Julho de 2021, o Engº Cristiano Márcio Silva de Oliveira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de revitalização do Santa Cruz Malha Clube, localizado na Av. dos Ex Combatentes, nº 42, Bairro Santa Cruz, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0037/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000041/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 28 de Junho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 017/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0039/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 01 de Julho de 2021, o Engº Cristiano Márcio Silva de Oliveira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de construção de passeio, localizado na Servidão Beco Esperança do nº 27 ao nº 156, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0039/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000042/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 28 de Junho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 018/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0047/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 01 de Julho de 2021, a Engª Luanna Carolynne Duarte Sales, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de reparo em escadaria e passeio e regularização de talude, localizado na Viela Atílio Braga, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0047/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000055/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 29 de Junho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 019/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0048/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 01 de Julho de 2021, o Engº Cezar Danilo Siqueira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de ampliação da contenção na área externa à quadra, localizado na Rua B, Vila Harmonia, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0048/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000056/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 29 de Junho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 020/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0041/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 01 de Julho de 2021, o Engº Cristiano Márcio Silva de Oliveira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de reparo em escadaria e construção de passeio, localizado na Servidão Beco Esperança, nº 125-A, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0041/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº

000051/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 30 de Junho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 021/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0044/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 08 de Julho de 2021, o Engº Cristiano Márcio Silva de Oliveira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de construção de muro misto e passeio, localizado na Servidão das Margaridas, nº 25, Bairro Vale Verde, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0044/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000060/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 01 de Julho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 022/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0051/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 08 de Julho de 2021, a Engª Luanna Carolynne Duarte Sales, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de reparo em contenção de encosta, localizado na Rua 03, nº 150, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0051/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000061/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 02 de Julho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 023/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0052/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 19 de Julho de 2021, a Arq.ª Catarina Maria Guiscafré Niell Alves, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de pavimentação do estacionamento das ambulâncias, Cais Aterrado, localizado na Rua Paulo Leopoldo Marçal, nº 298, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0052/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000062/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 06 de Julho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 024/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0053/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 20 de Julho de 2021, a Arq.^a Catarina Maria Guiscafré Niell Alves, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de modificação dos gabinetes da sede do conselho tutelar, localizado na Rua 535, nº 540, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0053/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000063/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 14 de Julho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 025/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0042/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 12 de Julho de 2021, o Engº Cristiano Márcio Silva de Oliveira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de restauração de meio fio, passeio e regularização de talude, localizado na Servidão da Lua, nº 321, Bairro Nova Esperança, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0042/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000050/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 09 de Julho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 026/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0043/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 12 de Julho de 2021, a Arq^a Catarina Maria Guiscafré Niell Alves, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de reforma da unidade de esterilização do Cais Aterrado, localizado no Bairro Aterrado em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0043/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000052/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 06 de Julho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 027/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0040/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 07 de Julho de 2021, a Arq^a Catarina Maria Guiscafré Niell Alves, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de colocação de telas na cobertura dos ginásios municipais nos bairros Santo Agostinho, Três Poços, São Geraldo e Siderlândia, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0040/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000064/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 06 de Julho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 029/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº

0049/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 19 de Julho de 2021, o Engº Cristiano Márcio Silva de Oliveira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de Vedação com blocos de concreto e regularização de passeio, Rua Timor, Servidão Pedacinho do Céu, nº 360 Bairro Retiro em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0049/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000065/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 12 de julho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 029/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0049/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 19 de Julho de 2021, o Engº Cristiano Márcio Silva de Oliveira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de vedação com blocos de concreto e regularização de passeio, Rua Timor, Servidão Pedacinho do Céu, nº 360, Bairro Retiro em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0049/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000065/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 15 de julho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 030/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0054/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 20 de Julho de 2021, a Eng^a Ana Gonçalves Lopes Tolentino, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de regularização de talude e construção de meio fio, Rua 6-A, nº 206, Bairro Belo Horizonte em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0054/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000066/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 15 de julho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 031/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0055/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 20 de Julho de 2021, a Eng^a Ana Gonçalves Lopes Tolentino, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de revitalização de viela e praça, na Viela São Sebastião, Bairro Vila Brasília em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0055/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000067/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 15 de julho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 032/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0029/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 15 de Julho de 2021, a Eng^a Ana Gonçalves Lopes Tolentino, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de estabilização de talude, na Rua Santa Luzia, nº 101, Morro da Mineira, Bairro Vila Americana em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0029/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000037/2021 – FURBAN, em substituição ao Engenheiro Cezar Danilo Siqueira, tornando sem efeito a PORTARIA Nº 013/2021- DT/FURBAN/VR, em todos os seus termos a partir desta data.

Volta Redonda, 15 de julho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 033/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0031/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 15 de Julho de 2021, a Arq^a Catarina Maria Guiscafré Niell Alves, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de pavimentação de trecho de rua, localizada na Rua 06 (fundos do nº 120), Vila Rica/Três Poços em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0031/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000039/2021 – FURBAN, em substituição ao Engenheiro Cezar Danilo Siqueira, tornando sem efeito a PORTARIA Nº 015/2021 DT/FURBAN/VR, em todos os seus termos a partir desta data.

Volta Redonda, 15 de julho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 034/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0048/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 15 de Julho de 2021, o Engº Cristiano Márcio Silva de Oliveira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de ampliação da contenção na área externa à quadra, localizada na Rua B, Vila Harmonia, Bairro Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0048/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000056/2021 – FURBAN, em substituição ao Engenheiro Cezar Danilo Siqueira, tornando sem efeito a PORTARIA Nº 019/2021- DT/FURBAN/VR, em todos os seus termos a partir desta data.

Volta Redonda, 15 de julho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 035/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0033/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda –

FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 26 de Julho de 2021, a Engª Ana Gonçalves Lopes Tolentino, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de construção de contenção em solo cimento e muro de concreto armado grampeado, na Viela Carteiro Isaias nº155, Bairro Retiro em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0033/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000068/2021 – FURBAN.

Volta Redonda, 20 de julho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 036/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0056/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 02 de Agosto de 2021, a Engª Ana Gonçalves Lopes Tolentino, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de reparo em sacaria, vedação com blocos de concreto e meio fio, Rua C1, nº331, Bairro Vila Brasília em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0056/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000069/2021 – FURBAN.

Volta Redonda, 23 de julho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 037/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0064/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 28 de Julho de 2021, a Engª Luanna Carolynne Duarte Sales, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de restauração das bases de estruturas metálicas da quadra poliesportiva, localizada na Rua 06, s/nº, na praça José Belmonte, no Bairro Açude II, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0064/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000071/2021 – FURBAN.

Volta Redonda, 27 de Julho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 038/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0045/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 02 de Agosto de 2021, o Arquiteto Aloísio Silveira Campos, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de Fornecimento, Manutenção, Reparo e Revitalização de Guarda-Corpo e Defensas Metálicas, em diversos bairros do Município de Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0045/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000070/2021 – FURBAN.

Volta Redonda, 28 de Julho de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 039/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0062/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 09 de Agosto de 2021, a Engenheira Ana Gonçalves Lopes Tolentino, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de Construção de muro de contenção de encosta em concreto armado, grampeado e reparo de canaleta, localizado na Rua Nilo Peçanha, nº 25, Escadão da Conquista, Bairro Eucaliptal, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0062/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000075/2021 – FURBAN.

Volta Redonda, 05 de Agosto de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 040/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0060/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 16 de agosto de 2021, o Arquiteto Aloísio Silveira Campos, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de muro de contenção, localizada na Rua J nº 90, Bairro Coqueiros, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0060/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000073/2021 – FURBAN.

Volta Redonda, 12 de Agosto de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 041/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0061/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 18 de Agosto de 2021, a Engenheira Ana Gonçalves Lopes Tolentino, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de muro de contenção e revitalização da praça de lazer, localizada na Rua 221-A, ao lado do nº 131, Bairro Conforto, Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0061/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000074/2021 – FURBAN.

Volta Redonda, 16 de Agosto de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 042/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0065/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 23 de Agosto de 2021, a Engenheira Luanna Carolynne Duarte de Sales, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de muro de revitalização da quadra poliesportiva, localizada na Rua 10, s/nº, ao lado da Escola Nilton Penna Botelho, Bairro Roma II,

Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0065/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000082/2021 – FURBAN.

Volta Redonda, 23 de Agosto de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 043/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0068/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 23 de Agosto de 2021, a Arquiteta Catarina Maria Guiscafré Niell Alves, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de revitalização externa e interna parcial do Palácio 17 de Julho, localizado na Praça Sávio Gama nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0068/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000084/2021 – FURBAN.

Volta Redonda, 23 de Agosto de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 044/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0067/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 30 de Agosto de 2021, o Arquiteto Aloísio Silveira Campos, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de reforço de muro na Servidão que liga as Ruas Rio Piabanha e Rua Rio Doce, Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0067/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000077/2021 – FURBAN.

Volta Redonda, 23 de Agosto de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR



RESOLUÇÃO Nº 5.299

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para fiscalização e acompanhamento de supostos indícios de falta de recolhimento de ISS por parte das empresas Liv Saúde e Hospital Santa Cecília.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º Dispõe sobre a Criação de Comissão do Especial destinada a debater sobre as medidas de fiscalização e acompanhamento de supostos indícios de falta de recolhimento de ISS por parte da Liv Saúde e Hospital Santa Cecília.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por 03 (três) vereadores, sendo assim constituída: presidente: Luciano de Souza Portes, relator: Rodrigo Cezar Furtado de Almeida, membro: Paulo César Lima Conrado e suplente: Jorge Alberto Felipe Cury, podendo ser requisitado um assessor técnico funcionário desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá 60 dias para sua conclusão.

Sala Getúlio Vargas, 11 de agosto de 2021.

Edson Carlos Quinto
1º Vice- Presidente

Paulo César Lima Conrado
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.300

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no Curso Aspectos Relevantes da Nova Lei de Licitações e Contratos, realizado pela Valeriotte Consultoria, Gestão e Empreendimento Ltda, em Armação dos Búzios/RJ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no Curso Aspectos Relevantes da Nova Lei de Licitações e Contratos, realizado pela Valeriotte Consultoria, Gestão e Empreendimento Ltda, em Armação dos Búzios/RJ, no período de 01 a 04 de setembro do corrente ano.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação de 05 (cinco) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 48.350,00 (quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 9.670,00 (nove mil, seiscentos e setenta reais)

§ 3º O custeio compreenderá despesas com:

- I – Inscrição;
- II – Alimentação; e
- III - Hospedagem;

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III.

Art. 3º Fica obrigatório ao participante, a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento ao setor competente da Câmara Municipal.

Art. 4º A locomoção dos participantes até o local do evento será realizada por veículo oficial desta Casa.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento 33901400 – Diárias-Civil33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 11 de agosto de 2021.

Edson Carlos Quinto
1º Vice- Presidente

Paulo César Lima Conrado
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Secretário

LEI MUNICIPAL Nº5.830

Denomina de Rua Almira Maria dos Santos, a Rua Projetada, situado no bairro Belmonte.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficad denominad Rua Almira Maria dos Santos a Rua Projetada no bairro Belmonte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2021.

NILTONALVES DE FARIA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 5.831

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação da célula de

segurança para coletores de lixo no âmbito do Município de Volta Redonda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade das empresas de lixo no Município de Volta Redonda a implantarem célula de segurança em seus veículos para coletores de lixo.

Parágrafo único. As células deverão ser implantadas de forma que se adequem aos trabalhadores, assegurando-lhes saúde e segurança, atendendo as diretrizes das normas regulamentadoras.

Art. 2º As empresas de que se tratam esta Lei terão prazo de 6 (seis) meses para o início da implantação e 2 (dois) anos para o término.

Art. 3º O Poder Executivo por meio de seu órgão competente será responsável pela fiscalização desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2021.

NILTONALVES DE FARIA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº5.832

Formaliza e denomina localização da Rua Alessandro Souza Lins, bairro Belmonte.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua localizada perpendicularmente nas proximidades da Rua Grande Oriente próximo ao nº573 passa a ser denominada de Rua Alessandro Souza Lins.

Art. 2º O Poder Público Municipal providenciará placas indicativas da rua oficializada pra identificação dos Correios e demais setores de correspondências, bem como SAAE/VR e Light.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2021.

NILTONALVES DE FARIA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº5.833

Formaliza e denomina localização da Rua Maria Aparecida da Costa, bairro Belmonte.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua localizada perpendicularmente nas proximidades da Rua Grande Oriente próximo ao nº581, passa a ser denominada de Rua Maria Aparecida da Costa.

Art. 2º O Poder Público Municipal providenciará placas indicativas da rua oficializada pra identificação dos Correios e demais setores de correspondências, bem como SAAE/VR e Light.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2021.

NILTONALVES DE FARIA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº5.834

Formaliza e denomina localização da Rua Antônio Coldebella, bairro Retiro.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua localizada perpendicularmente nas proximidades da Rua Goiás, nº 262, situada no bairro Retiro, passa a ser denominada de Rua Antônio Coldebella.

Art. 2º O Poder Público Municipal providenciará placas indicativas da rua oficializada para identificação dos Correios e demais setores de correspondências, bem como SAAE/VR e Light.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2021.

NILTONALVES DE FARIA
Presidente

ATO Nº 10.274

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º do mês de fevereiro do ano em curso, ao servidor Marco Antonio Francisco, matrícula 2299, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.856

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de sua atribuição legal;

Considerando a PANDEMIA MUNDIAL declarada pela OMS – Organização Mundial de Saúde e a urgência em ações imediatas dos Órgãos Públicos, coordenadas para enfrentamento da Emergência atual em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Resolve:

Art. 1º - Determinar aos servidores desta Casa Legislativa que atuem em regime de tele trabalho (home office), nos dias 16, 18, e 20 do mês de agosto do corrente ano.

Parágrafo Único: O expediente nos dias 17 e 19 do presente mês serão em caráter presencial.

Art. 2º - Todos os setores administrativos desta Casa atuarão em regime de plantão neste período, e, em caso de necessidade premente, realizar-se-á a convocação necessária dos servidores.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2021.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.857

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, o pagamento de Gratificação de Representação de Gabinete no percentual de 50% (cinquenta por cento) a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, à servidora Ana Luiza Sandim de Carvalho, matrícula 2428, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2021.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.858

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, o pagamento de Gratificação de Representação de Gabinete no percentual de 50% (cinquenta por cento) a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ao servidor Lucas Santos da Silva, matrícula 2382, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2021.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.860

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições

legais,

Resolve:

Retificar o ATO Nº 10.843, que trata da concessão de Licença Prêmio à servidora Maria Regina da Silva onde se lê: "período de 30/04/2010 a 30/04/2020, leia-se: "período de 30/04/2010 a 30/04/2015".

Volta Redonda, 19 de agosto de 2021

Presidente

Nilton Alves de Faria

ATO Nº 10.861

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, o pagamento de Gratificação de Representação de Gabinete no percentual de 50% (cinquenta por cento) a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, à servidora Denise Aparecida Silva Amaral, matrícula 2381, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2021.

Nilton Alves de Faria

Presidente

ATO Nº 10.862

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de sua atribuição legal;

Considerando a PANDEMIA MUNDIAL declarada pela OMS – Organização Mundial de Saúde e a urgência em ações imediatas dos Órgãos Públicos, coordenadas para enfrentamento da Emergência atual em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Resolve:

Art. 1º - Determinar aos servidores desta Casa Legislativa que atuem em regime de tele trabalho (home office), nos dias 24, 25, e 27 do mês de agosto do corrente ano.

Parágrafo Único: O expediente nos dias 23 e 26 do presente mês serão em caráter presencial.

Art. 2º - Todos os setores administrativos desta Casa atuarão em regime de plantão neste período, e, em caso de necessidade premente, realizar-se-á a convocação necessária dos servidores.

Volta Redonda, 190 de agosto de 2021.

Nilton Alves de Faria

Presidente

ATO Nº 10.867

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os Vereadores Welderson Sidney da Silva Teixeira, Jorge Alberto Felipe Cury e Antônio Régio Gonçalves Dias e Luciano de Souza Portes para, sob a Presidência do primeiro, e os demais atuarem na qualidade de Relator, Membro e Suplente, respectivamente, comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 5.302, de 23 de agosto de 2021, criada com o objetivo de apuração de possíveis irregularidades e desvio de conduta praticados por integrantes do alto comando da Guarda Municipal, bem como pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados após a publicação da Resolução nº 5.302, conforme previsto em seu Art. 4º.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2021.

Nilton Alves de Faria

Presidente

Francisco Novaes Filho

Primeiro Secretário

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 11/2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A GALMEIDA TELEINFORMÁTICA, CNPJ Nº 01.646.313/0001-84.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto único a prorrogação do Contrato nº 11/20 firmado em 18 de agosto de 2020, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.91.01.031.1002.4.034.33903900000-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.563,84 (dez mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR EMPENHADO: R\$ 3.932,39 (três mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 347/2021.

VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2021.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 07/18

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E PEDRO HENRIQUE DIAS 11437478794. CNPJ Nº 30.392.277/0001-78.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto único a prorrogação do Contrato nº 07/18 firmado em 15 de junho de 2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.91.01.031.1002.4.034.33903900000-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.874,44 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR EMPENHADO: R\$ 34.776,09 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e nove centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 428/2021

VIGÊNCIA: 15 de junho de 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 025/2020.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento sob demanda de água mineral, obtida de fonte natural, em garrações de 20 litros e garrafas de 510ml, para consumo na Câmara Municipal de Volta Redonda pelo período de 12 meses, conforme termo de referência.

Verificada a regular tramitação do procedimento licitatório e cumprida todas as exigências legais, conforme documentos

acostados nos autos, em especial Ata em folha 235, Parecer da Consultoria Jurídica (folhas 239 e 240) e Adjudicação do Pregoeiro em folhas 241, HOMOLOGO o resultado da licitação em favor da empresa M B MARTINS AGROPECUÁRIA, no valor global de R\$ 28.656,00 (Vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais),.

Determino o encaminhamento à Divisão de Licitação e posteriormente à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder à emissão da Nota de Empenho correspondente.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2020.

NILTON ALVES DE FARIA

PRESIDENTE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Salão Nobre Vereadora Glória Roussin Guedes Pinto, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu e irá compor a 17ª Legislatura, o Vereador Guilherme de Souza Policarpo, eleito 1º suplente pelo PP – Partido Progressista, em 15 de novembro do ano de dois mil e vinte, conforme diploma ora apresentado e em cumprimento de Decisão Judicial prolatada no Processo nº 0010338-92.2021.8.19.0066, para exercer o mandato de Vereador, a partir do dia vinte e quatro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. E perante o Primeiro Vice Presidente, Vereador Edson Carlos Quinto, desta Casa Legislativa e proferiu o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu Povo", sendo-lhe deferido o Termo de Compromisso e Posse e em seguida foi-lhe dado posse para exercer o mandato de Vereador.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2021.

Edson Carlos Quinto
Primeiro Vice - PresidenteGuilherme de Souza Policarpo
Vereador Empossado

Faça parte você também da reconstrução da nossa cidade

Não jogue
lixo no chão



Não deposite
entulho nas
calçadas



Não jogue lixo
em bueiros,
córregos e
encostas



Não despeje
sobra de obra
em locais
impróprios



Use saquinho
de lixo em seu
automóvel



Diga não ao
vandalismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

Volta Redonda, quem ama cuida!